



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 879/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 3

ATOS DA LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Cuité-PB, torna público que será realizado no dia **22 DE SETEMBRO 2021, ÀS 10H00MIN**, Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município de Cuité/PB, conforme Edital de Leilão nº 001/2021 nas modalidades: presencial, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Samuel Furtado, S/N, Centro Furtado, S/N, Centro, e online, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações e disponibilizaremos material de higiene preventiva para evitar contaminação do COVID-19. O Leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, matriculado na JUCEP nº 010/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Informações, com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175, e-mail: marcotulio@lancecertoleiloes.com.br.

Cuité, 03 de setembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br